



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 07/04/2000
Através de Mural

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.281/2000

" AUTORIZA O MUNICIPIO A REALIZAR O
EVENTO III CAMPEONATO MUNICIPAL DE
FUTSAL DE VETERANOS E IV CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTSAL ADMINISTRAÇÃO
1997/2000, A REALIZAR DESPESAS COM OS
EVENTOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS" .

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito
Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a realizar os eventos: III CAMPEONATO MUNICIPAL DE
FUTSAL DE VETERANOS e IV CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADMINISTRAÇÃO
1997/2000, constante no calendário de Eventos do Município de Nova
Bassano/RS, conforme Lei Municipal nº 1.275/2000, de acordo com o Pro-
grama que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a realizar despesas com os eventos a que se refe-
re o artigo anterior da presente Lei Municipal, até o limite máximo de
R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais) para cobertura dos se-
guintes gastos:

I. Aquisição de troféus e medalhas (dois campeonatos).....	R\$ 840,00
II. Pagamento de árbitros.....	R\$ 2.340,00
TOTAL.....	R\$ 3.180,00

Art.3º - As despesas decorrentes des-
ta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 - Encargos Gerais do Município
03070212037 - Eventos Culturais
3120 - Material de Consumo
3132 - Outros Serviços e Encargos

Art 4º - Fica fazendo parte integran-
te desta Lei Municipal o anexo I, contendo a regulamentação do evento.

Art.5º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA BASSANO, aos sete dias do mês de abril de 2000.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI